



Arraial do Cabo, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição: 1.268

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	2
EXTRATOS.....	2

Arraial do Cabo, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição: 1.268

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.880/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.865/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.881/2024

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 2.463 de 17 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam revogadas as Portarias nº 1.478/2024 e nº 1.515/2024.

Artigo 2º- **DESIGNAR, Rafaela Ferreira Rodrigues** para compor a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, em substituição a **Aline Machado de Souza Gomes**.

Artigo 3º Ficam designadas as servidoras relacionadas abaixo para comporem a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação sob a presidência da primeira;

Presidente – **Rafaela Ferreira Rodrigues – matrícula 60.326;**

Secretário – **Alixandra Carvalho – matrícula nº 33.661;**

Membro – **Mayara Lyra Sally – matrícula nº 61.262.**

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de novembro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA 11/2024 – 11º ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

ABERTURA DA SESSÃO: Ao dia quatorze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, 14h30min horas, remotamente através da plataforma digital *microsoft teams*, devidamente convocada na imprensa oficial do município, reuniu-se ordinariamente na décima primeira assembleia do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, situado na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, s/n, Centro, Arraial do Cabo. **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** presente os seguintes integrantes: **Silvia Carla de Oliveira**-Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, matrícula 56.873, **Mariglei Gonçalves Hauila** – Representante da Secretaria de Administração,

matrícula 58.981, **Sandderson Pimentel** – Representante das Entidades Comerciais, RG: 05.955.012-9, **Edson Almenara da Costa Junior** – (**Suplente**) Representante da Secretaria de Educação, matrícula 62.532 e **Cátia de Souza Pinheiro (Suplente)** – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/RJ 112.836, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A assembleia foi iniciada com a conferência dos conselheiros presentes. Foi realizada leitura da pauta, em seguida foram abordados os seguintes itens. Foi apresentado o item um – referente à substituição do fornecedor de serviço para a assinatura do termo de ajustamento de conduta (TAC). Na reunião a conselheira, **Silvia Carla de Oliveira** –Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, explicitou sobre a desistência da empresa **PADARIA E CONFEITARIA PANIFICAÇÃO QUATRO IRMÃOS LTDA CNPJ nº 36.152.718/0001-40** em firmar o TAC e em contrapartida o interesse da empresa **BELLUS COMÉSTICOS LTDA - CNPJ: 31.874.421/0001-75** em aderir ao Termo de Ajustamento de Conduta. A secretária também informou sobre a necessidade urgente do órgão em adquirir autos de infração e outros documentos necessários para o trabalho de fiscalização e autuação do Procon. Todos os conselheiros presentes concordaram com a substituição do fornecedor e com o possível objeto do futuro TAC. Nada mais havendo a ser tratada, a presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, Diego Gaudêncio Lourenço, matrícula 65.783, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Silvia Carla de Oliveira
Mariglei Gonçalves Hauila
Sandderson Pimentel
Edson Almenara da Costa Junior
Cátia de Souza Pinheiro (Suplente)

EXTRATOS

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2023

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Os valores serão reajustados com base no índice de 4,62% do IPCA (IBGE), período de 07/2023 á 07/2024, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR VIGENTE DO LOTE - CONTRATO Nº 260/2023	VALOR LOTE REAJUSTADO 4,62%
LOTE I – ESTRUTURA EM GERAL	R\$ 398.832,00	R\$ 417.258,03
LOTE II – SOM E ILUMINACAO	R\$ 435.600,00	R\$ 455.724,72
LOTE III – GERADORES	R\$ 141.484,00	R\$ 148.020,56
LOTE IV – FILMAGEM E TRANSMISSÃO	R\$ 12.780,96	R\$ 13.371,44
LOTE V – CADEIRAS E MESAS	R\$ 11.664,60	R\$ 12.203,50



Arraial do Cabo, sexta-feira, 29 de novembro de 2024 – Edição: 1.268

VALOR TOTAL	R\$ 1.000.361,56	R\$ 1.046.578,25
-------------	------------------	------------------

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

Os valores serão reajustados com base no índice de 4,623640% do IPCA (IBGE), período de 07/2023 á 07/2024, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR VIGENTE DO LOTE - CONTRATO Nº 260/2023	VALOR REAJUSTADO 4,623640% LOTE
LOTE I – ESTRUTURA EM GERAL		
GRADIL DE SEGURANÇA	R\$ 26,16	R\$ 56.244,00
PISO PRATICÁVEL	R\$ 60,68	R\$ 2.730,60
PISO TABLADO	R\$ 46,03	R\$ 2.761,80
TRELIÇA Q30	R\$ 51,27	R\$ 88.697,10
PALCO 06X04	R\$ 4.156,70	R\$ 257.715,40
TENDA 4X4	R\$ 652,85	R\$ 9.139,90
TOTAL LOTE I		R\$ 417.288,80
LOTE II – SOM E ILUMINACAO		
ILUMINAÇÃO TIPO A	R\$ 2.301,72	R\$ 133.499,76
SONORIZAÇÃO TIPO A	R\$ 3.661,83	R\$ 227.033,46
SOM PARA PALESTRAS E REUNIÕES	R\$ 1.569,35	R\$ 1.569,35
PAINEL DE LED	R\$ 575,43	R\$ 92.068,80
TELÃO PROJETOR	R\$ 1.569,35	R\$ 1.569,35
TOTAL LOTE II		R\$ 455.740,72
LOTE III – GERADORES		
GERADOR 100 KVA	R\$ 2.387,51	R\$ 148.025,62
TOTAL LOTE III		R\$ 148.025,62
LOTE IV – FILMAGEM E TRANSMISSÃO		
FILMAGEM E TRANSMISSÃO	R\$ 4.457,30	R\$ 13.371,90
TOTAL LOTE IV		R\$ 13.371,90
LOTE V – CADEIRAS E MESAS		
CADEIRA PLÁSTICA	R\$ 5,30	R\$ 6.784,00
MESA PLÁSTICA	R\$ 12,03	R\$ 5.413,50
TOTAL LOTE V		R\$ 12.197,50